



Corumbá Concessões S.A.

2ª Emissão de Debêntures

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2017**

**1. PARTES**

EMISSORA	Corumbá Concessões S.A.
CNPJ	04.066.598/0001-72
COORDENADOR LÍDER	Banco BTG Pactual S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

**2. EMISSÃO**

**1ª SÉRIE**

CÓDIGO DO ATIVO	CRUM12
DATA DE EMISSÃO	19/12/2014
DATA DE VENCIMENTO	19/12/2022
VOLUME TOTAL EMITIDO	270.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	500.000

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

QUANTIDADE DE TÍTULOS	540
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	128,00% da Taxa DI
ESPÉCIE	QUIROGRAFARIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados com a Emissão serão utilizados para amortização de dívidas da Emissora, incluindo dívidas bancárias e de processos judiciais relacionados com obras de construção, e reforço do capital de giro, relacionados com os financiamentos obtidos para a realização de obras e/ou serviços vinculados com as atividades da Companhia, conforme aprovado na segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Corumbá de 13/10/2014.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	
<b>2ª SÉRIE</b>	
CÓDIGO DO ATIVO	CRUM22
DATA DE EMISSÃO	19/12/2014
DATA DE VENCIMENTO	19/12/2022
VOLUME TOTAL EMITIDO	211.500.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	500.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	423

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	128,00% da Taxa DI
ESPÉCIE	QUIROGRAFARIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados com a Emissão serão utilizados para amortização de dívidas da Emissora, incluindo dívidas bancárias e de processos judiciais relacionados com obras de construção, e reforço do capital de giro, relacionados com os financiamentos obtidos para a realização de obras e/ou serviços vinculados com as atividades da Companhia, conforme aprovado na segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Corumbá de 13/10/2014.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotruster.com.br](mailto:covenants@pentagonotruster.com.br)

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
19/01/2017	5.320	5.693,7841768
19/02/2017	5.320	5.147,13879
19/03/2017	5.320	3.955,6840544

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

19/04/2017	5.320	4.458,30866
19/05/2017	5.320	3.898,0459848
19/06/2017	5.320	3.660,7009728
19/07/2017	5.320	3.809,012176
19/08/2017	5.320	3.647,5084884
19/09/2017	5.320	2.925,401004
19/10/2017	5.320	2.808,6171044
19/11/2017	5.320	2.455,6633632
19/12/2017	5.320	2.414,6674108
SÉRIE	2	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
19/01/2017		7.433,915
19/02/2017		6.814,875
19/03/2017		5.312,21
19/04/2017		6.073,99
19/05/2017		5.388,805
19/06/2017		5.136,24
19/07/2017		5.425,325
19/08/2017		5.275,235
19/09/2017		4.297,005
19/10/2017		4.190,965
19/11/2017		3.723,41
19/12/2017	45.450	3.721,285

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

**4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017**

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	540	540	0	0	0	0	0	0
2	423	423	0	0	0	0	0	0

**5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL**
**Alterações Estatutárias**

Não houve alterações estatutárias no período.

**Assembleias Geral de Titulares**

AGD de 02/03/2017 e 4º aditamento à Escritura de Emissão

Mudança valores índices Financeiros

AGD de 02/03/2017 e 4º aditamento à Escritura de Emissão

Mudança valores índices Financeiros

AGD de 06/03/2018 waiver covenants 4º Trimestre de 2017 .

**Fatos Relevantes**
**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA\*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA / RES. FINAN.	N/A	N/A	N/A	Limite >= 1,3 Apurado = 0,0065 Não atendido
DIVIDA / EBITDA	N/A	N/A	N/A	Limite <= 3,5 Apurado = 4,81 Não Atendido

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Valor Mínimo	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotrustee.com.br](mailto:garantia@pentagonotrustee.com.br)

#### 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

---

### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

#### **PENTÁGONO S.A. DTVM**

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br))*

Não aplicável.

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

**[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)**

Ouvidoria: 0800 282 8605

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)*

I. **Fiança (em garantia das debêntures da 1ª série)**: garantia fidejussória prestada por (i) SOARES PENIDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A..

II. **Alienação Fiduciária de Ações (em garantia das debêntures da 1ª e 2ª séries)**:

“DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O objeto deste Contrato é a constituição de alienação fiduciária das Ações, conforme definido na Cláusula 3.1(a) abaixo, para assegurar o pagamento integral, pela Emissora, de todas as obrigações principais, assessórias, presentes e futuras nos termos da Escritura, incluindo, mas não se limitando, ao valor total da emissão, remuneração, juros remuneratórios e moratórios, tributos, tarifas, outros encargos, comissões, custos e despesas, incluindo gastos com honorários advocatícios, remuneração com Agente Fiduciário, multas e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário em virtude da Escritura (“Obrigações Garantidas”).

DA CONSTITUIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

3.1 Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, as Garantidoras, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), no que for aplicável, e do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”) e das disposições dos artigos 40, 100 e 113 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em caráter irrevogável e irretratável, neste ato alienam aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sujeito à Condição Suspensiva, tal como definida na Cláusula 4.1 abaixo, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, os seguintes bens:

(a) a totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora de titularidade das Garantidoras, representativas, na data deste Contrato, de 25,95% (vinte e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social da Emissora, totalmente integralizadas (“Percentual Alienado”) (“Ações”), todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Ações, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora, bem como todas as ações derivadas das Ações por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários e ações resultantes de fusão, cisão, incorporação, inclusive incorporações de ações, permuta, ou reorganização societária) e, ainda, no caso do exercício do direito de subscrição de novas ações, as novas ações representativas do capital da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, dividendos, rendimentos e juros sobre o capital próprio;

(b) quaisquer outras ações representativas do capital social da Corumbá, inclusive aquelas dispostas no item (a) acima, ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos (que não os de voto e à participação nos lucros), tais como direitos de subscrição, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários relacionados ao capital social da Corumbá, bem como quaisquer direitos de preferência, opções ou outros direitos sobre, mencionados nos títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

qualquer modo devido pelas Garantidoras até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, direitos ou outros valores mobiliários de emissão da Corumbá que venham a deter no futuro (“Alienações Futuras”);

3.2 As Garantidoras comprometem-se a complementar a garantia ora prestada por meio de alienação fiduciária de ações adicionais, em número que assegure a manutenção do Percentual Alienado e a celebrar todos os documentos adicionais e a tomar todas as medidas ou providências necessárias para formalizar a alienação fiduciária de tais ações adicionais aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.”

III. **Alienação Fiduciária de Equipamentos (em garantia das debêntures da 1ª e 2ª séries):**

“II. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”), para assegurar (i) o cumprimento pontual e integral de todas e quaisquer obrigações decorrentes da Escritura, principais e acessórias, presentes e futuras, incluindo, mas não se limitando, ao valor total da Emissão, remuneração, juros remuneratórios e moratórios, comissões, pena convencional, multas, despesas, incluindo gastos com honorários advocatícios, remuneração do Agente Fiduciário; e (ii) o ressarcimento de toda e qualquer importância comprovadamente desembolsada por conta da excussão das garantias prestadas, conforme descrição da Escritura (doravante denominadas “Obrigações Garantidas”), a Emissora, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, aliena e transfere fiduciariamente ao Agente Fiduciário, representando os interesses da comunhão dos Debenturistas, os Equipamentos, a partir desta data e até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Esta alienação fiduciária também abrange todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados com tais Equipamentos, os quais, desde já, passam a integrar, para todos os fins de direito, a definição de “Equipamentos”.

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

2.2 Em decorrência da transferência da propriedade fiduciária dos Equipamentos para os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, operada nos termos da legislação aplicável vigente, os Debenturistas passam, a partir desta data, representados pelo Agente Fiduciário, a ser os únicos e exclusivos titulares do domínio resolúvel e da posse indireta dos Equipamentos, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas assumidas pela Emissora na Escritura.

2.3 O valor dos Equipamentos, na data deste Contrato, corresponde a R\$ 500.379.076,98 (quinhentos milhões trezentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) (“Valor de Avaliação dos Equipamentos”).

2.4 Os Equipamentos alienados fiduciariamente pela Emissora, nos termos deste Contrato, são aqueles descritos e identificados no Anexo I, que apresenta o Valor de Avaliação dos Equipamentos de forma individualizada, de acordo com avaliação realizada para fins de contratação dos respectivos seguros.

2.5 As Partes, neste ato, de mútuo e comum acordo e de forma irrevogável, irretroatável e incondicional, reconhecem que o valor dos Equipamentos deverá sempre corresponder, durante o período em que as obrigações previstas neste Contrato permanecerem em aberto, no mínimo, ao Valor de Avaliação dos Equipamentos, conforme previsto na Cláusula 2.1 acima.”

#### **IV Cessão Fiduciária de Contas (em garantia das debêntures da 1ª série):**

#### **II. DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), no que for aplicável, do artigo 28 da Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, e do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 2 de

#### **Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### **São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”), para assegurar (i) o cumprimento pontual e integral de todas e quaisquer obrigações decorrentes da Escritura, exclusivamente em relação às Debêntures da Primeira Série, principais e assessórias, presentes e futuras, incluindo, mas não se limitando, ao valor da Emissão das Debêntures da Primeira Série, remuneração das Debêntures da Primeira Série, juros remuneratórios e moratórios, comissões, pena convencional, multas, despesas, incluindo gastos com honorários advocatícios, remuneração do Agente Fiduciário; e (ii) o ressarcimento de toda e qualquer importância comprovadamente desembolsada por conta da excussão das garantias prestadas, conforme descrição da Escritura (“Obrigações Garantidas”), a Emissora cede fiduciariamente em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas da Primeira Série e em benefício destes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, exceto aqueles objeto deste Contrato:

(i) todos os valores depositados, que venham a ser depositados e mantidos na conta corrente nº 000201440, mantida na agência 001 do Banco Administrador, administrada unicamente pelo Banco Administrador, não movimentável pela Emissora, destinada exclusivamente para receber todos os recursos relativos ao provisionamento do Recursos do Serviço da Dívida, conforme termo definido abaixo (“Conta Vinculada” e “Direitos da Conta Vinculada” e, quando em conjunto com Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido), “Direitos Creditórios Cedidos”); e

(ii) Conta Vinculada; e

(iii) Investimentos Permitidos.

2.2. A Cessão Fiduciária resulta na transferência aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da propriedade fiduciária e da posse indireta dos Direitos Cedidos, permanecendo a sua posse direta com a Cedente Fiduciante.

2.3. Os documentos representativos dos Direitos Creditórios Cedidos (“Documentos Comprobatórios”) ficarão em poder, e deverão ser mantidos na sede, da Emissora, que assume os deveres de fiel depositária, assumindo todos os ônus e responsabilidades inerentes à sua função, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil, dos Documentos Comprobatórios, os quais se incorporam a esta garantia, passando, para todos

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



os fins, a integrar a definição de “Direitos Creditórios Cedidos”, declarando-se a Emissora ciente de suas responsabilidades civis e penais pela conservação e entrega dos Documentos Comprobatórios. Os Documentos Comprobatórios devem ser entregues ao Agente Fiduciário no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data do recebimento de solicitação por escrito nesse sentido.”

**V. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (em garantia das debêntures da 1ª e 2ª séries):**

**“II. DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), no que for aplicável, do artigo 28 da Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, e do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”), para assegurar (i) o cumprimento pontual e integral de todas e quaisquer obrigações decorrentes da Escritura, principais e acessórias, presentes e futuras, incluindo, mas não se limitando, ao valor total da Emissão, remuneração, juros remuneratórios e moratórios, comissões, pena convencional, multas, despesas, incluindo gastos com honorários advocatícios, remuneração do Agente Fiduciário; e (ii) o ressarcimento de toda e qualquer importância comprovadamente desembolsada por conta da excussão das garantias prestadas, conforme descrição da Escritura (doravante denominadas “Obrigações Garantidas”), a Emissora cede fiduciariamente em garantia ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos do Contrato de Concessão e do Contrato de Compra e Venda, em caráter irrevogável e irretratável, todos e quaisquer direitos, corpóreos e incorpóreos, potenciais ou não, presente e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando (“Direitos Creditórios Cedidos”):

a) todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão do Complexo Energético Corumbá IV, envolvendo a construção / implantação da Usina Hidrelétrica (“UHE”) Corumbá IV (“Usina Corumbá IV” e “Concessão”, respectivamente) localizada no Rio Corumbá, Município de Luziânia, Estado de Goiás, com potência instalada mínima de 127 MW e

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

correspondente ao total de 665.760 MWh/ano, bem como de um sistema de transmissão associado com aproximadamente 43 km de extensão (“Projeto”), incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da Concessão e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão, cujos valores deverão ser depositados na Conta Centralizadora (conforme abaixo definido) (“Direitos Emergentes da Concessão”) incluindo, dentre outros:

(i) a energia elétrica a ser produzida e a receita decorrente do Contrato de Compra e Venda, bem como os direitos utilizados para sua produção, como admitido na Cláusula Oitava Subcláusula Segunda do Contrato de Concessão;

(ii) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, estejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente a Corumbá referente à Usina Corumbá IV, nos termos das normas legais regulamentares aplicáveis e do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando, ao direito de receber todas as indenizações em qualquer hipótese de extinção da concessão descritas na Cláusula Décima Segunda, Subcláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Oitava do Contrato de Concessão (“Créditos Contra o Poder Concedente”);

(iii) os direitos de crédito da Corumbá decorrentes da venda de energia produzida e todos os direitos de garantia, de que natureza for, que a Corumbá tenha ou venha a ter por força de quaisquer contratos de compra e venda de energia elétrica que venha a celebrar, relativo àquelas Usinas, bem como os já celebrados;

(iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão; e

(v) todos os direitos de garantia, de que natureza for, que a Corumbá tenha ou venha a ter por força dos contratos de compra e venda de energia elétrica.

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

b) todos os valores depositados, que venham a ser depositados e mantidos na Conta Centralizadora e a Conta Centralizadora, de titularidade da Cedente Fiduciante, conforme descrita e identificada na cláusula 5.1.1 abaixo, bem como os Investimentos Permitidos, conforme definido na cláusula 5.4 abaixo (“Conta Centralizadora” e, em conjunto com os Direitos Emergentes da Concessão e Investimentos Permitidos, “Direitos Cedidos”).”

\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605